



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

DATA: 06/06/2022

SÚMULA: Torna obrigatória no município de Cornélio Procópio a presença de cirurgiões dentistas na equipe multiprofissional de todos os hospitais que se enquadrem no disposto na Lei Estadual nº 18120/2014 e Resolução nº 7 de 24 de fevereiro de 2010 emitida pela ANVISA.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Torna obrigatória a presença de cirurgiões dentistas na equipe multiprofissional de todos os hospitais gerais do município de Cornélio Procópio que, com capacidade normal ou de operação, se enquadrem no disposto na Lei Estadual nº 18.120/2014 e obrigatoriamente nas Unidades de Terapia Intensiva para os cuidados da saúde bucal dos pacientes internados e em atendimento.

Parágrafo único: Caberá ao cirurgião dentista o atendimento preventivo e de emergência aos pacientes.

Art. 2º - A assistência odontológica deve estar integrada às demais atividades assistenciais prestadas ao paciente, sendo incluída conjuntamente pela equipe multiprofissional nos termos da Lei Estadual nº 18120/2014 e Resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010 emitida pela ANVISA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 06 de junho de 2022.

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador - PMDB

ODAIR MATIAS

Vereador - CIDADANIA

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador - PTB

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Vereador - PROS

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PP

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Vereador - PSB

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK

Vereadora - PTB

ANDERSON ARAÚJO

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CRISTIANO LEITE RIBEIRO
Vereador - PSD

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PSB

FERNANDO V. PEPPES
vereador – MDB

SAULO MENDES
Vereador – PSB

SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
Vereador – PP





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

DATA: 06/06/2022

O presente projeto de lei visa inserir os profissionais de odontologia principalmente nas equipes multiprofissionais das Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) dos hospitais do município de Cornélio Procópio - PR.

Segundo especialistas e diversos estudos publicados na literatura técnica específica, esta inclusão possibilita melhora da qualidade de vida dos pacientes, com diminuição do risco de infecções e do uso de medicamentos relacionados às infecções oriundas da cavidade bucal que atingem o indivíduo como um todo, redução do tempo de internação e considerável diminuição dos custos hospitalares.

Na maioria dos protocolos de controle de infecção hospitalar e de higiene pessoal a saúde bucal não é valorizada, nem tratada com a devida importância, o que impacta na saúde geral das pessoas hospitalizadas.

Pacientes internados por tempo prolongado raramente são submetidos a cuidados adequados de higiene para manter a saúde bucal, embora estudos indiquem a doença periodontal e as cáries como fatores de risco para as doenças sistêmicas.

A falta de atendimento odontológico nas UTI's, associada às condições do ambiente e dos internados, propicia a propagação de microrganismos patogênicos, especialmente os respiratórios. Em Unidades de Terapia Intensiva, a pneumonia é responsável por altas taxas de morbidade e mortalidade e pelo aumento expressivo dos custos hospitalares.

Seu estabelecimento se dá, mais comumente, pela aspiração de conteúdo presente na boca e faringe, que inclui o biofilme oral, que contém grande quantidade de agentes patógenos.

Isto reforça a contribuição significativa dos cuidados orais no paciente crítico. Estudos demonstram significantes indícios do papel da doença periodontal como fator predisponente ao desenvolvimento ou exacerbação de problemas de ordem sistêmica, tais como doenças respiratórias, partos prematuros, nascimento de bebês de baixo peso, doenças cardiovasculares e eventuais dificuldades no controle metabólico do diabetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Os pacientes internados em UTI's têm a saúde bucal afetada pela própria condição em que se encontram. Com a falta de mastigação de alimentos, de movimentação da língua e bochechas e a fala comprometida, ocorre a redução da limpeza natural da boca e consequente queda no fluxo salivar.

Tudo isso pode ser causado pela própria doença, por estresse, ansiedade ou pelos medicamentos ingeridos, aumentando, ainda, as chances de acúmulo de placa bacteriana. Em casos de ventilação mecânica, a cavidade oral fica ainda mais ressecada e em maior contato com o ambiente. Muitas doenças sistêmicas e medicações utilizadas por longos períodos causam alterações na cavidade oral, como gengivites, feridas e ardência na língua, dentre outras.

A realização periódica de procedimentos de cuidados orais tem influência no tratamento, provável tempo de internação e prognóstico relacionado à recuperação do paciente, além de reduzir os índices de mortalidade por infecção hospitalar.

Portanto, os profissionais de odontologia devem integrar-se às outras especialidades, para promover resultados positivos, visando ao tratamento global dos pacientes, à prevenção de doenças e à maior humanização em UTI's.

Uma das principais funções da equipe odontológica é garantir que infecções na boca não atinjam órgãos vitais, como o coração e os pulmões. A baixa prioridade dos procedimentos odontológicos ante os numerosos problemas apresentados pelo paciente constitui um dos maiores empecilhos à integração do profissional de odontologia nas equipes multidisciplinares das Unidades de Terapia Intensiva.

Poucos hospitais realizam procedimentos odontológicos preventivos em suas UTI's, apesar do seu baixo custo. Contudo, tal serviço ajuda a prevenir infecções hospitalares sistêmicas relacionadas ao sistema estomatognático, em especial as respiratórias.

Vale ressaltar que a inserção desses profissionais nas UTI's não significa aumento de custos. Mesmo onde a contratação se faz necessária, gera-se uma economia para o sistema, pois há diminuição do tempo de internação e das diárias pagas, levando a uma economia de gastos ao final. A saúde bucal dos pacientes internados em UTI's é um serviço barato, pois geralmente envolve processos simples e evita gastos maiores do hospital, ao prevenir infecções hospitalares e diminuir o tempo de internação e o uso de medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Os pacientes internados nessas Unidades devem receber cuidados especiais e constantes, não apenas para tratar os problemas que os levaram à internação, mas também para cuidar de seus demais órgãos e sistemas, que podem sofrer prejuízo adicional para a recuperação e o prognóstico.

Por fim, segundo os especialistas, a presença do cirurgião-dentista nas equipes multiprofissionais das UTI's dos hospitais possibilitará melhora da qualidade de vida dos pacientes, redução do risco de contrair infecções, redução do tempo de internação, redução do uso de medicamentos e, de uma forma geral, redução dos custos hospitalares.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Cornélio Procópio - PR, 06 de junho de 2022.

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador - PMDB

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador – PTB

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PP

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK

Vereadora - PTB

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador - PSD

FERNANDO V. PEPES

vereador – MDB

ODAIR MATIAS

Vereador – CIDADANIA

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Vereador – PROS

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Vereador - PSB

ANDERSON ARAÚJO

Vereador - PP

EMERSON CARDOSO CELESTINO

Vereador - PSB

SAULO MENDES

Vereador – PSB

SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS

Vereador – PP